



Comissão
Nacional de Eleições

Deliberação n.º 19 /ELEIÇÕES LEGISLATIVAS/2021

Plenário de 08 de fevereiro de 2021

Assunto: Queixa do PAICV - funcionamento da CRE de Senegal

O Partido Africano para Independência de Cabo Verde (PAICV), apresentou à Comissão Nacional de Eleições, CNE, uma queixa/reclamação, alegando em síntese:

“Interferências do Sr. Orlando Dias, Deputado Nacional do Movimento para Democracia, MPD, no funcionamento da Comissão de Recenseamento Eleitoral, CRE, de Senegal, dando orientações aos Membros da CRE”

O queixoso alega que interferências abusivas e ilegais do Sr. Orlando Dias, Deputado do MPD, viola o disposto no art.º 44/ nº 1 do CE, em especial no que se refere à independência e funcionamento da CRE.

O queixoso juntou como elemento de prova um vídeo.

A queixa foi registrada na CNE com o nº 77/2021, e analisada no plenário do dia 08 de fevereiro.

Atendendo que a Comissão de Recenseamento eleitoral de Senegal é a visada na queixa, considerando que o vídeo não evidencia com exatidão os fatos alegados os Membros da Comissão Nacional de Eleições, ouvido os presentes, deliberaram por unanimidade, notificar a CRE de Senegal para querendo pronunciar – se sobre o teor da queixa.

Prazo para pronunciamento: 24 horas

Notifique – se à CRE de Senegal, através do ponto focal da CNE junto às CREs no estrangeiro.

Os Membros da CNE,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Elba Helena Rocha Pires

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

Arlindo Tavares Pereira